

| | | |
|---|---|------------|
|  | ANÚNCIO DE CONCURSO N.º V/RI/01/2024 | |
| | CONCURSO SPV – VIDRO RECOLHA INDIFERENCIADA TM/TMB | VERSÃO 1.2 |

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

| | |
|---|---|
| Sociedade Ponto Verde – Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A. | À atenção de Diretor de Gestão de Resíduos |
| Endereço: Rua João Chagas, n.º 53, 1º Dtº | Código Postal: 1495-764 Dafundo |
| Localidade/Cidade: Algés | País: Portugal |
| Telefone: 210 102 400 | Telefax: 210 102 499 |
| Endereço Internet (URL): www.spvnet.pt | |

I.2) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E A DOCUMENTAÇÃO:

<https://community.vortal.biz/PRODSTS/Users/Login/Index?SkinName=sociedadepontoverde>

I.3) ENDEREÇO ONDE PODEM SER APRESENTADAS AS PROPOSTAS:

<https://community.vortal.biz/PRODSTS/Users/Login/Index?SkinName=sociedadepontoverde>

Endereço válido para o leilão de Vidro.

| | | |
|---|---|-------------------|
|  | ANÚNCIO DE CONCURSO N.º V/RI/01/2024 | |
| | CONCURSO SPV – VIDRO RECOLHA INDIFERENCIADA TM/TMB | VERSÃO 1.2 |

SECÇÃO II OBJETO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) DESCRIÇÃO/OBJETO DO CONCURSO

O presente Concurso visa a retoma para valorização por reciclagem de resíduos de embalagens de Vidro provenientes da recolha indiferenciada triados em estações de tratamento mecânico-biológico (TMB) e de tratamento mecânico (TM), com as características definidas nos documentos do concurso e cujo âmbito geográfico, bem como as quantidades estimadas de retoma e o Valor Base (quando aplicável), são os seguintes:

| SGRU | Tipologia (% de Embalagem) | Quantidades Estimadas (t) | Valor Base (€/t) |
|----------------------------|----------------------------------|------------------------------|------------------|
| Amarsul (Seixal) | 100% | 475 | 13,50 |
| Braval (Póvoa de Lanhoso) | 100% | 100 | 17,50 |
| Equiambi (Ilha Graciosa) | 100% | 20 | 10,00 |
| Equiambi (Ilha S. Jorge) | 100% | 20 | 10,00 |
| Gesamb | 100% | 75 | 5,00 |
| Musami | 100% | 60 | 9,00 |
| Resiaçores (Ilha Pico) | 100% | 20 | 9,00 |
| Resiaçores (Ilha do Faial) | 100% | 20 | 9,00 |
| Resiaçores (Santa Maria) | 100% | 20 | 9,00 |
| Resialentejo | 100% | 75 | 3,60 |
| Resinorte | 100% | 200 | 14,00 |
| Resulima | 100% | 125 | 16,50 |
| RSTJ | 100% | 100 | 16,50 |
| Suldouro | 100% | 100 | 20,00 |
| Tratolixo | 100% | 100 | 14,00 |
| Valnor | 100% | 100 | 8,00 |
| Valorminho | 100% | 50 | 15,50 |

O Valor Base de licitação é definido pela Sociedade Ponto Verde tendo em consideração os resultados das últimas adjudicações, quando aplicável, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respetiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente disponíveis).

| | | |
|---|---|-------------------|
|  | ANÚNCIO DE CONCURSO N.º V/RI/01/2024 | |
| | CONCURSO SPV – VIDRO RECOLHA INDIFERENCIADA TM/TMB | VERSÃO 1.2 |

O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do retomador (ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados por este.

As quantidades de resíduos supra mencionadas resultam de meras estimativas que, no caso concreto, tendo em conta que o presente concurso vigora para um período semestral (II.3 *infra*), não puderam ser estimadas com base na informação trimestral resultante do mecanismo alocação da CAGER, pelo que da apresentação destas estimativas não pode resultar qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante. As quantidades disponibilizadas para retoma poderão variar trimestralmente em função das alocações de carga que sejam efetuadas à Sociedade Ponto Verde por parte da CAGER, em resultado da aplicação do mecanismo de alocação do SIGRE.

Se a quantidade retomada de uma determinada zona ultrapassar em 10% a quantidade estimada ou se a tipologia ou características dos lotes se alterar no decurso do concurso, a SPV poderá renegociar o valor de retoma directamente com o Retomador adjudicatário do material em causa para a retoma das quantidades adicionais ou de diferente tipologia/características. Caso não seja possível chegar a um acordo, haverá lugar a um novo concurso para esse material.

II.1.2) A SPV RESERVA-SE O DIREITO DE NÃO ACEITAR PROPOSTAS CONDICIONADAS OU COM VARIANTES

II.2) LOCAL ONDE SE REALIZARÁ O SERVIÇO DE RETOMA:

Instalações dos SGRU e, no caso das Regiões Autónomas (Açores e Madeira), Porto de Leixões ou Porto de Lisboa, mediante acordo.

II.3) PERÍODO DE RETOMAS A QUE SE APLICA O CONCURSO

Início: 01/01/2024 e Termo: 31/03/2024

SECÇÃO III

INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

O presente procedimento concursal poderá sofrer alterações em função das condições de operação do SIGRE e/ou da atribuição de nova licença à SPV.

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) GARANTIAS EXIGIDAS

Garantia Financeira prestada à SPV caso o concorrente ganhe o concurso, que deverá representar 25% do montante resultante da aplicação do valor de retoma oferecido à

| | | |
|---|---|-------------------|
|  | ANÚNCIO DE CONCURSO N.º V/RI/01/2024 | |
| | CONCURSO SPV – VIDRO RECOLHA INDIFERENCIADA TM/TMB | VERSÃO 1.2 |

quantidade estimada de retoma. A Garantia Financeira deve ser prestada até 15 dias (de calendário) após a adjudicação das retomas a que diz respeito.

A SPV reserva-se o direito de alterar o valor da Garantia bem como o prazo de prestação acima indicados, de acordo com a análise de risco relativa à empresa ganhadora, podendo ser solicitado o depósito do valor total ou parcial da garantia financeira antes de se iniciarem as retomas adjudicadas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem apresentar propostas as entidades que, à data do concurso, tenham um contrato-quadro celebrado com a SPV.

A SPV reserva-se o direito de não admitir a concurso entidades com valores em dívida vencidos ou que se vençam no dia imediatamente seguinte à data de realização do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação corresponde ao valor de retoma mais alto.

IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO

IV.2.1) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: DURAÇÃO DO CONCURSO VIA LEILÃO ELETRÓNICO

Data: **18/12/2023**

Hora de Início do Leilão Eletrónico: **14:00**

Hora de Fim do Leilão Eletrónico: **15:00** (sujeito a extensões de tempo de 3 minutos na eventualidade de existirem licitações efetuadas dentro dos últimos dois minutos que antecedem a hora limite.

O período de extensões decorrerá, no máximo, até às 18:00 sendo, a essa hora, o concurso suspenso para ser reiniciado no dia útil imediatamente seguinte.

Para a continuação do concurso no dia útil imediatamente seguinte a SPV reserva-se o direito de alterar o intervalo mínimo de licitação, sendo o concurso reiniciado às 9:30 e com término previsto às 10:00.

Na eventualidade de licitações efetuadas dentro dos últimos dois minutos que antecedem a hora limite, o concurso será prolongado em extensões de tempo de 3 minutos.

| | | |
|--|---|-------------------|
|  sociedade ponto verde | ANÚNCIO DE CONCURSO N.º V/RI/01/2024 | |
| | CONCURSO SPV – VIDRO RECOLHA INDIFERENCIADA TM/TMB | VERSÃO 1.2 |

IV.2.2) PRAZO DURANTE O QUAL O PROPONENTE DEVE MANTER A SUA PROPOSTA

30 dias a contar da data fixada para a apresentação das propostas.

SECÇÃO V

V.1) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Poderão encontrar na página www.spvnet.pt ficheiros disponíveis para *download* relativos a:

- Retomas realizadas pela Sociedade Ponto Verde: informação disponível em <http://www.spvnet.pt/documentos.asp?idCatDoc=17>